

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Outros



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

DECRETO DE Nº 074, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

*"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO A PEDIDO DO SR. RANIERY ALVES MOREIRA DO CARGO DE SECRETÁRIO INTERINO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º**-Exonerar a pedido do cargo de Secretário Interino Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer o Sr. **RANIERY ALVES MOREIRA**.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Setembro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

DECRETO N. 075, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

*“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. DÁRIO MENDES DE OLIVEIRA PARA O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### DECRETA:

**Art. 1º-** Nomear para o cargo de Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer o Sr. **DÁRIO MENDES DE OLIVEIRA**.

**Parágrafo único-** As atribuições e a composição da pasta encontram-se nas disposições contidas nos artigos 95/113 da Lei Municipal de n. 24/2002, (Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações).

**Art. 2º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**

*Prefeita do Município de Cândido Sales*



Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA GP Nº. 173/020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**“Concede Férias o Sr. Hélio Cabral Lima e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2760/020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. - CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **HÉLIO CABRAL LIMA** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na função de Motorista, mas está atualmente cedido ao fórum – Comarca de Cândido Sales, pelo período de 01/10/2020 à 01/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2017.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Setembro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Eduardo de Oliveira Pontes**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA PORTARIA GP Nº.175/020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.

**“Concede Férias o Sr.Valdir Pereira dos Santos e dá outras providências”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

### RESOLVE:

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob o nº. 2758/020.

### RESOLVE:

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **VALDIR PEREIRA DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, onde exerce a função de Pedreiro, pelo período de 01/10/2020 à 01/11/2020, referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º.** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - Bahia, em 17 de Setembro de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Eduardo de Oliveira Pontes**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES**  
CNPJ nº 13.857.123/0001-95 - Estado da Bahia

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA GP Nº. 176/020, DE 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**“Concede Férias ao Sr. Antonio Pereria dos Santos e dá outras providências”.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO CÂNDIDO SALES- ESTADO DA BAHIA**, no uso legal de suas atribuições e de conformidade o que dispõe o art. 99 inc. V e XXI da Lei Orgânica do Município, bem como, a Lei Municipal de n. 24/2002, Lei de Estrutura Administrativa e suas alterações.

**CONSIDERANDO** o protocolo sob o nº 2759/2020.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. – CONCEDER FÉRIAS** ao servidor **ANTONIO PEREIRA DOS SANTOS** lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento na função de Pedreiro, de **01/10/2020 a 01/11/2020** referente ao período aquisitivo de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 17 DE SETEMBRO DE 2020.**

**Elaine Pontes de Oliveira**  
*Prefeita do Município de Cândido Sales*

**Eduardo de Oliveira Pontes**  
*Secretário de Administração e Planejamento*

Praça Moisés Félix dos Santos, 274, Centro, Cândido Sales – Bahia.  
CEP 45.157-000 / Tel. (77) 3438-1182 / 1041